



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 093/2016

PAE N. 32.490/2016

QUESTIONAMENTOS:

A Spread Teleinformática com interesse em participar do pregão eletrônico citado acima, solicita os seguintes esclarecimentos:

1. Entendemos que os profissionais da Contratada ficarão residentes no TER SC conforme texto abaixo. Está correto o nosso entendimento?

1.1.1. Os serviços objeto deste Contrato deverão ser executados junto à Secretaria de Tecnologia da Informação, localizada no Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, situado na Rua Esteves Júnior, n. 68, Centro, Florianópolis/SC, de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento do Tribunal, nos dias em que haja expediente;

2. Conforme o Item 1.1.1. do Edital (Acima), qual é o horário de funcionamento do Tribunal?

3. O período contratual é de 36 meses?

4. Conforme o texto abaixo extraído do Edital, entendemos que a função do Preposto pode ser executada pelo Supervisor de Atendimento. Está correto o nosso entendimento?

4.12.1. O licitante vencedor deverá manter, ainda, preposto no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato, conforme previsto no art. 68 da Lei n. 8.666/1993, observado o seguinte:

a) a indicação do preposto e do substituto eventual deverá ocorrer, por escrito, na reunião de alinhamento das expectativas;

b) a figura do preposto não poderá ser incluída na planilha de custos e formação de preços; e

c) o nome do preposto poderá recair sobre os funcionários da força tarefa que executarão os serviços contratados.

5. Deverão constar na PLANILHA DE CUSTOS da proposta todos os itens abaixo. A dúvida é em relação aos itens 3, 4 e 5, os valores serão pagos fixo mensalmente ou o valor estimado é para utilização durante todo o período contratual (36 meses) ou a cada evento?

6. ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Na Planilha de Custos e Formação de Preços (Monte A, Montante B e Taxa de Administração), deve constar apenas os custos relativos aos valores dos Itens 1 e 2 da Planilha de Custos? Está correto o nosso entendimento?

7. A Planilha de Encargos Sociais apresentada no Edital, pode ser alterada de acordo a Convenção Coletiva da Contratada?

8. Conforme o texto do edital 1.1.4 (Abaixo), nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 6 de Janeiro, a prestação dos serviços estabelecidos neste contrato estará dispensada. Portanto, favor esclarecer se haverá algum desconto na fatura mensal?



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.1.4. A prestação dos serviços estabelecidos neste Contrato estará dispensada nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 6 de janeiro, inclusive, conforme prevê o art. 62, I, da Lei n. 5.010/66. Havendo necessidade de prestação de serviços nas referidas datas, bem como em feriados e dias em que não haja expediente no TRESA, estes serão realizados mediante solicitação de Pacotes Adicionais;

9. Entendemos que não precisamos prever custos de logística?

10. Como serão tratados Peças? Spare Parts e Equipamentos de backup e itens de Rede?

11. Atualmente existe uma base de conhecimento e a mesma poderá ser utilizada?

12. A Ferramenta de Gestão de TIC será disponibilizada pelo TER SC?

13. Entendemos que não devemos ofertar a ferramenta de coleta automática de inventario, está correto nosso entendimento?

RESPOSTAS:

Prezada Senhora,

Em atenção aos esclarecimentos solicitados, cabe informar:

1 - Sim, o entendimento está correto.

2 - Atualmente, a sede do TRESA e os cartórios eleitorais funcionam, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 12 às 20 horas, conforme Portaria P n. 093/2016.

3 - De acordo com a Cláusula Quarta da minuta de contrato anexa ao edital do Pregão n. 093/2016, o contrato terá vigência até 31 de outubro de 2019, a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por meio de Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/1993.

4 - Sim, a figura do preposto poderá recair sobre os funcionários da força tarefa que executarão os serviços contratados (subitem 4.12.1, alínea "c", do edital).

5 - Os itens 3 e 4 serão pagos somente em caso de utilização, conforme previsto no item 2.7.4 do projeto básico. De igual forma, o item 5 também será pago somente em caso de utilização, conforme previsto no item 2.7.2 do projeto básico.

6 - Conforme subitem 7.2, alíneas "a" e "b", do edital, deverá ser encaminhada a Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo III do edital) e a Planilha de Encargos Sociais (Anexo IV do edital) referentes ao Item 1 do certame (Preço MENSAL do serviço técnico de um colaborador multiplicado por 17) e, também, referentes ao Item 2 do certame (Preço MENSAL do serviço do supervisor de atendimento multiplicado por 1).

7 - Consultada a Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos deste Tribunal, assim foi informado: *"esta Assessoria Jurídica manifesta-se no sentido de que as planilhas anexas ao edital devem*



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

respeitar a Convenção Coletiva da categoria profissional relativa à contratação e também a forma de tributação a que se submete a empresa".

8 - No período em questão, a empresa não fará jus a nenhum recebimento por parte do TRESA, a não ser que haja a solicitação de pacotes adicionais.

9 - O transporte dos colaboradores, quando necessário, será providenciado pelo TRESA, conforme previsto no item 2.7.2 do projeto básico.

10 - Eventuais peças que sejam necessárias para a execução dos serviços serão fornecidas pelo TRESA.

11 - Sim, conforme constam nos itens 2.7.1 e 2.7.3 do projeto básico.

12 - Sim, conforme item 2.15-c, do projeto básico.

13 - Os sistemas necessários para a execução dos serviços e medição dos resultados serão fornecidos pelo TRESA, conforme constam nos itens 2.15-c, 3.1 e 3.2.3

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
Pregoeira designada para o Pregão TRESA n. 093/2016